CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 141/2013

ANO

2013

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 116/2013

EMENTA

Autoriza o poder executivo a celebrar acordo de cooperação com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "Jardim Universitário III" e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

☒ **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

☒ **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

☐ **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

☐ **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

☐ **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 08 / 10 / 2013

Presidente

Discussão:

☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 08 / 10 / 13 ☒ APROVADO 08 / 10 / 13

☐ REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___ ☐ APROVADO ___ / ___ / ___

☐ REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 08 / 10 / 13

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 136 / 2013 *Data:* 09 / 10 / 13

AUTÓGRAFO Nº 136/2013
PROJETO DE LEI Nº116/2013

"Autoriza o poder executivo a celebrar acordo de cooperação com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "Jardim Universitário III" e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., atendendo ao disposto no artigo 106, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 111, de 25 de Julho de 2006, autorizado a celebrar acordo de cooperação com a Empresa Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ./MF. Nº 10.831.133/0001-63, com sede na Rua Penita, nº 3.155, Bairro Redentora, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, objetivando a implantação de melhorias e ampliação da infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "jardim Universitário III".

Art. 2º - Para a consecução dos serviços de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., autorizado a receber, por doação pura e simples, da referida Empresa o imóvel urbano, constituído do Lote nº 13, da Quadra "E", com área superficial de 289,33 m^2 (duzentos e oitenta e nove vírgula trinta e três metros quadrados), localizado no Loteamento "Jardim Universitário III", nesta Cidade, objeto da Matrícula Nº 22.372, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Art. 3º - Fica incluído no Programa de Obras e Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., constante do Plano Plurianual (Lei nº 2.617, de 09/09/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.989, de 12/09/2012), as obras de infraestrutura para abastecimento de água e esgoto de que trata a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
09 de outubro de 2013

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

Mensagem nº 130/2013 Santa Fé do Sul, 07 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Casa de Leis o presente projeto de lei que autoriza o Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., a receber, por doação pura e simples, o imóvel urbano lá descrito e caracterizado, da Empresa Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda..

Vale dizer que no referido imóvel será perfurado poço profundo, com a implantação de um reservatório de água para atender não só o Bairro "Jardim Universitário III", mais também o "Jardim Universitário IV", este em fase de aprovação.

Ressalta-se ainda, que não haverá nenhum ônus para o Município, uma vez que a área será doada, e todas as despesas relativas à perfuração do poço profundo e implantação do reservatório serão suportadas pela Empresa.

Diante do exposto, solicito a costumeira atenção na discussão, votação e aprovação do presente, dentro do regime de urgência.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 OUT. 2013
PROT. Nº 475

PROTOCOLO

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 116/2013

Autoriza o poder executivo a celebrar acordo de cooperação com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "Jardim Universitário III" e da outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., atendendo ao disposto no artigo 106, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 111, de 25 de Julho de 2006, autorizado a celebrar acordo de cooperação com a Empresa Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ./MF. Nº 10.831.133/0001-63, com sede na Rua Penita, nº 3.155, Bairro Redentora, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, objetivando a implantação de melhorias e ampliação da infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "jardim Universitário III".

Art. 2º - Para a consecução dos serviços de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., autorizado a receber, por doação pura e simples, da referida Empresa o imóvel urbano, constituído do Lote nº 13, da Quadra "E", com área superficial de 289,33 m² (duzentos e oitenta e nove vírgula trinta e três metros quadrados), localizado no Loteamento "Jardim Universitário III", nesta Cidade, objeto da Matrícula Nº 22.372, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Art. 3º - Fica incluído no Programa de Obras e Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE., constante do Plano Plurianual (Lei nº 2.617, de 09/09/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.989, de 12/09/2012), as obras de infraestrutura para abastecimento de água e esgoto de que trata a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 OUT 2013

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Processo nº. 141/2013

PROJETO DE LEI Nº. 116/2013.

Ementa: "**Autoriza o poder executivo a celebrar acordo de cooperação com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "Jardim Universitário III" e dá outras providências**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2013.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 141/2013

PROJETO DE LEI Nº. 116/2013.

Ementa: "**Autoriza o poder executivo a celebrar acordo de cooperação com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "Jardim Universitário III" e dá outras providências".**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2013.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 116/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o poder executivo a celebrar acordo de cooperação com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento de água e esgoto no Bairro "Jardim Universitário III" e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de outubro de 2013

Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência